



## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

### EDITAL Nº 006/2026 – CPSV/PROGRAD/UENP

O Coordenador dos Processos Seletivos de Ingresso da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), Prof. Dr. Augusto Seawright Zanatta, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo, resolve tornar público o edital de **CONVOCAÇÃO EM SEGUNDA CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO SISU UENP 2026**, público, próprio e unificado, disciplinado pelo Edital nº 001/2026 - PROGRAD/UENP, e demais publicações, com classificação dos(as) candidatos(as) à **matrícula para o ano letivo de 2026**, conforme segue:

#### 1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Estão convocados(as) para matrícula os(as) candidatos(as) relacionados(as) no Anexo I do Edital nº 006/2026 – CPSV/PROGRAD/UENP.

1.2. A matrícula será realizada **exclusivamente de forma on-line**, por meio do sistema de matrícula da instituição.

#### 2. DO ACESSO AO SISTEMA

2.1. Cada candidato(a) receberá, no e-mail informado durante a inscrição, um token de acesso individual para entrar no sistema de matrícula.

2.2. O token é de uso pessoal e intransferível.

#### 3. DO PERÍODO DE MATRÍCULA

3.1. O envio da documentação deve ser realizado entre às **17h do dia 20 de fevereiro de 2026 e 17h do dia 25 de fevereiro de 2026, impreterivelmente.**

3.2. Caso seja necessária a alteração e/ou correção da documentação descrita no item 4 deste Edital, o(a) candidato(a) será notificado(a), **até o dia 25 de fevereiro de 2026**, por e-mail e terá o prazo até o dia **26 de fevereiro de 2026** para atendimento da notificação.



## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**3.3.** Candidatos(as) que não concluírem o processo no prazo serão considerados(as) desistentes, sendo convocados(as) os(as) próximos(as) da lista de espera.

**3.4.** Para preenchimento das vagas serão realizadas tantas chamadas quantas forem necessárias, obedecidas a ordem de classificação dos(as) candidatos(as) e a prioridade estabelecida para a ocupação das vagas.

**3.5.** A terceira-chamada será publicada à partir de 02 de março de 2026.

**3.6.** É responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a ordem de classificação, bem como os editais de convocação.

## 4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

**4.1.** Os(as) candidatos(as) deverão **anexar no sistema, em formato PDF**, os seguintes documentos:

- a) Requerimento de Matrícula ([clique aqui](#));
- b) Comprovante do Histórico Escolar do Ensino Médio. (Para concluintes no ano de 2025, declaração de possível conclusão expedida em documento oficial pela instituição de ensino em que esteja regularmente matriculado);
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Cédula de identidade civil ou militar, com data de expedição inferior a 10 (dez) anos ou CIN;
- e) Cadastro de Pessoa Física, CPF (quando não constar na cédula de identidade civil ou militar);
- f) Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral, em um único arquivo;
- g) Certificado de reservista (para homens maiores de 18 anos);
- h) Upload de foto pessoal, padrão documento, recente.

### 4.1.1. Para cotistas Social e Sociorracial – Sociorracial Atenção ao Anexo II deste Edital

- a) Declaração para candidatos convocados pelo sistema de cotas social e sociorracial ([clique aqui](#));
- b) Comprovante de estudo em escola pública (o histórico escolar ou declaração da instituição de ensino).



## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

### 4.1.2. Para cotistas PcD – Atenção ao Anexo III deste Edital

- a) **Para todos os candidatos:** laudo médico expedido no prazo máximo de 12 meses anteriores à data de publicação do edital de abertura do processo seletivo, contendo:
- 1) o nome completo do candidato;
  - 2) o número do documento de identidade (RG);
  - 3) o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - 4) a espécie e o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional da Doença (CID) e a provável causa da doença;
  - 5) o nome completo, assinatura e carimbo, contendo o número do CRM, do médico responsável pela emissão.
- b) **Para deficiente auditivo:** além do laudo de especialista descrito no inciso II, o candidato deve apresentar, também: exame de audiometria, expedido no prazo máximo de 12 meses anteriores à data de publicação do edital de abertura do processo seletivo, constando o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame;
- c) **Para deficiente visual:** além do laudo de especialista descrito no inciso II, o candidato deve apresentar, também: exame oftalmológico constando a acuidade visual, expedido no prazo máximo de 12 meses anteriores à data de publicação do edital de abertura do processo seletivo, constando o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame;
- d) **Para deficiente físico:** além do laudo de especialista descrito no inciso II, o candidato deve apresentar, também: atestado de funcionalidade, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), devendo ainda conter o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que forneceu o atestado.

4.2. A instituição poderá solicitar documentos adicionais, caso necessário, para validação da matrícula.

4.3. A comprovação de **Conclusão do Ensino Médio** é condição obrigatória para efetivação de matrícula em todas as categorias de classificação e convocação, sendo comprovada mediante:

- I. Conclusão de Ensino Médio regular;



## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- II. Conclusão de Magistério ou curso de Formação Docente Normal de nível médio;
- III. Certificação de Conclusão de Ensino Médio e Técnico integrado;
- IV. Certificação de Conclusão de Ensino Médio para Jovens e Adultos – CEEBJA;
- V. Certificação de Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA;
- VI. Certificação do Exame Nacional de Ensino Médio - ENEM;
- VII. Certificação de demais exames de equivalência ao Ensino Médio, realizados pelos sistemas estaduais.

**4.3.1.** Caso o(a) candidato(a) convocado(a) seja concluinte do Ensino Médio no ano letivo de 2025, deve ser apresentada a declaração de possível conclusão expedida em formulário oficial pela instituição de ensino em que esteja regularmente matriculado.

**4.3.2.** Caso seja apresentada a declaração de possível conclusão, conforme item 4.3.1, a Certificação de Conclusão do Ensino Médio deverá ser apresentada quando convocado(a) pela Divisão Acadêmica do Campus em que esteja matriculado(a).

**4.4.** O Histórico Escolar do Ensino Médio é documento obrigatório em todas as formas de conclusão, sendo aceito o modelo adotado na modalidade de conclusão cursada pelo(a) candidato(a).

**4.4.1.** Caso o(a) candidato(a) convocado(a) seja concluinte do Ensino Médio no ano letivo de 2025, o Histórico Escolar do Ensino Médio deve ser apresentado quando convocado(a) pela Divisão Acadêmica do Campus em que esteja matriculado(a).

## 5. DO PROCESSO DE ENVIO

**5.1.** Todos os documentos devem ser enviados em arquivo PDF legível.

**5.2.** Documentos ilegíveis, incompletos ou enviados fora do prazo poderão resultar no indeferimento da matrícula.

## 6. AVISOS IMPORTANTES

**6.1.** O(A) candidato(a) deve garantir que sua caixa de entrada de e-mail não esteja cheia, para que o token de acesso seja recebido corretamente.



## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**6.2. É imprescindível verificar também a caixa de Spam/Lixo Eletrônico**, pois o e-mail com o token pode ser automaticamente redirecionado para essas pastas.

**6.3.** Candidatos(as) que estejam matriculados(as) em outra instituição de Ensino Superior Pública, devem cancelar sua matrícula.

### **7. HOMOLOGAÇÃO DA MATRÍCULA**

**7.1.** Etapa institucional para efetivação da matrícula. É desempenhada internamente pelas Divisões Acadêmicas dos Campi após a verificação do atendimento a todas as etapas obrigatórias e análise da documentação dos candidatos. Antes da homologação de matrícula, o candidato não tem direito à vaga de ocupação, podendo ocorrer o cancelamento da matrícula se constatada irregularidade em uma das etapas obrigatórias. A homologação da matrícula é divulgada pela Pró-Reitoria de Graduação na forma de edital.

### **8. PERDA DO DIREITO À VAGA DE CONVOCAÇÃO**

**8.1.** O(a) candidato(a) convocado(a) perde o direito à vaga de convocação quando:

- a) Não efetuar a confirmação de matrícula, com a entrega da documentação obrigatória, no prazo e nas condições determinadas em edital de convocação;
- b) Apresentar irregularidade na documentação de Ensino Médio;
- c) Estiver cursando outro curso de graduação em instituição pública brasileira;
- d) Não atender aos prazos e condições da etapa obrigatória destinada à Comissão de Homologação para Cota PcD – somente para convocados por Cota PcD;
- e) Não atender aos prazos e condições da etapa obrigatória destinada à Comissão de Heteroidentificação – somente para convocados por Cota Sociorracial;
- f) Não obter homologação da documentação comprobatória da condição de pessoa com deficiência pela Comissão de Homologação para Cota PcD – somente para convocados por Cota PcD;
- g) Não obter homologação da autodeclaração étnico-racial pela Comissão de Heteroidentificação – somente para convocados por Cota Sociorracial;
- h) Possuir curso superior concluído, em caso de matrícula em vaga destinada ao sistema de Cotas Social e Sociorracial;



## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- i) Não comprovar os requisitos para matrícula pelas categorias Social, Sociorracial e PcD – para convocados por Cotas, em conformidade com a sua inscrição.

### 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Informações adicionais poderão ser solicitadas pelas Divisões Acadêmicas dos Campi.
- 9.2. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.
- 9.3. Casos omissos serão analisados pela Coordenadoria de Processos Seletivos de Ingresso.
- 9.4. Dúvidas podem ser esclarecidas pelo e-mail [matricula@uenp.edu.br](mailto:matricula@uenp.edu.br).

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Jacarezinho – PR, 18 de fevereiro de 2026.

Prof. Dr. Augusto Seawright Zanatta  
**Coordenador dos Processos Seletivos de Ingresso/UENP**  
Portaria nº 082/2025 GR UENP



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO I

CAMPUS DE CORNÉLIO PROCÓPIO

## ADMINISTRAÇÃO

BACHARELADO – NOTURNO

Número de vagas: 08

#	CPF	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	LISTA
06	***.634.149-**	MURILO BUCCELLI	Ampla Concorrência
07	***.175.328-**	MIGUEL MARIANO CAMPOS	Ampla Concorrência
08	***.735.919-**	GUSTAVO GABRIEL FERREIRA	Ampla Concorrência
09	***.623.059-**	ISAUQUE MESQUITA MOTA	Ampla Concorrência
10	***.524.040-**	JOAO MATHEUS FURTOSO	Ampla Concorrência
03	***.261.579-**	LUAN HENRIQUE PELAQUIN	Cota Social
04	***.469.859-**	RODRIGO SHOUREI SERA HAMAIA	Cota Social
03	***.892.659-**	ANA VITORIA NUNES PEREIRA LAUREANO	Cota Sociorracial

## CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

LICENCIATURA – INTEGRAL

Número de vagas: 15

#	CPF	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	LISTA
13	***.129.899-**	MARIA HELOISE ALVES DAVANCO	Ampla Concorrência
14	***.007.073-**	ANA GABRIELE MOURA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
17	***.912.889-**	ANA AMELIA DIAS ELERO	Ampla Concorrência
18	***.092.459-**	GEOVANA GABRIELY VAZ BATISTA	Ampla Concorrência
19	***.797.098-**	PEDRO HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
21	***.282.059-**	EMANUELLY MARTELLI OLIVIO CUNHA	Ampla Concorrência
22	***.339.168-**	MARI MARIELE APARECIDO CLARO	Ampla Concorrência
23	***.671.348-**	ANA BEATRIZ SILVA MACIEL	Ampla Concorrência
24	***.765.839-**	JOAO PEDRO RAIMUNDO RETROZ	Ampla Concorrência
25	***.770.299-**	VITORIA CRISTINA DA SILVA PENHA	Ampla Concorrência



## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

26	***.181.399-**	ANA FLAVIA DE SOUZA	Ampla Concorrência
15	***.147.198-**	ALINE ALEXANDRE DE OLIVEIRA	Cota Social
16	***.639.739-**	LEANDRA DOS SANTOS SIQUEIRA	Cota Social
05	***.184.518-**	JADERSON B.O RODRIGUES DOS SANTOS	Cota Sociorracial
06	***.365.009-**	LUIGI AUGUSTO PINHEIRO COSTA	Cota Sociorracial

### CIÊNCIAS CONTÁBEIS

#### BACHARELADO – NOTURNO

Número de vagas: 18

#	CPF	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	LISTA
12	***.889.639-**	MARIA VICTORIA PFINKESTAG QUEIROZ	Ampla Concorrência
13	***.911.208-**	GABRIEL DE ALMEIDA CAPPELLARI	Ampla Concorrência
14	***.556.919-**	JOAO PEDRO ROCHA REDUA	Ampla Concorrência
15	***.089.288-**	DEBORA NATALI E SILVA	Ampla Concorrência
16	***.310.778-**	PEDRO HENRIQUE ZEMAN DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
17	***.505.769-**	CARLOS AUGUSTO SUTIL	Ampla Concorrência
18	***.852.759-**	MARIANNE BARBOSA BOMFIM	Ampla Concorrência
19	***.558.339-**	MIGUEL FELIPE DIAS SOUZA	Ampla Concorrência
20	***.561.099-**	MATEUS ALVES AMARAL DIVINO	Ampla Concorrência
21	***.000.509-**	HELOINE JULIA SILVA	Ampla Concorrência
22	***.334.368-**	JULIO CESAR SOUZA	Ampla Concorrência
08	***.551.689-**	MARIA VITORIA SABATER DA SILVA	Cota Social
09	***.888.279-**	JULIA NOVELO CAMPOS	Cota Social
10	***.489.831-**	ANTHONY MARCONDES DE ARRUDA FILHO	Cota Social
12	***.938.178-**	BIANCA CORREA TORRES	Cota Social
05	***.185.319-**	VICTOR HUGO FAVARO MOREIRA	Cota Sociorracial
06	***.919.799-**	KAWANY MOREIRA PRANDI	Cota Sociorracial
07	***.820.449-**	AMANDA DE SOUZA PRADO	Cota Sociorracial



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**CIÊNCIAS ECONÔMICAS**

**BACHARELADO – NOTURNO**

**Número de vagas: 07**

#	CPF	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	LISTA
09	***.025.278-**	CAMILA MIDORI SAKAI	Ampla Concorrência
10	***.710.668-**	MARIA CECILIA GOMES PERETTI	Ampla Concorrência
11	***.864.558-**	GABRIEL FRANCA DE PAULA	Ampla Concorrência
13	***.587.739-**	RAFAEL AUGUSTO DA SILVA	Ampla Concorrência
05	***.741.499-**	BIANCA NEGRI DUARTE	Cota Social
06	***.287.429-**	KAUANE G. FELICIANO DE ALMEIDA DA SILVA	Cota Social
04	***.875.529-**	MARIA HELOISA MACHADO	Cota Sociorracial

**GEOGRAFIA**

**LICENCIATURA – NOTURNO**

**Número de vagas: 17**

#	CPF	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	LISTA
12	***.488.959-**	BRAYAN VITOR DA SILVA CORDEIRO	Ampla Concorrência
13	***.976.518-**	GABRIELLA AVELINO DA SILVA	Ampla Concorrência
14	***.673.289-**	FERNANDO JUAN COLONHEZI TOSINI	Ampla Concorrência
15	***.939.258-**	CLAUDIO ATSUSHI AKAMINE	Ampla Concorrência
16	***.218.818-**	NATALIA DE MIRANDA ROSSATO RODRIGUES	Ampla Concorrência
17	***.409.649-**	ANA VITORIA DE ABREU GUSMAO	Ampla Concorrência
18	***.953.558-**	MARIA JULIA DINIZ GONCALVES	Ampla Concorrência
19	***.982.669-**	KARYNY DA SILVA MARTINS	Ampla Concorrência
20	***.774.989-**	LUANE ELOISE SANTOS DE BRITO	Ampla Concorrência
21	***.884.609-**	GUSTAVO BERTOZI PEREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
08	***.863.849-**	PEDRO E.C SANVITO FLORENCIO DE MELLO	Cota Social
09	***.888.419-**	JOSE AUGUSTO SILVA SANTOS	Cota Social
10	***.386.239-**	GABRIEL CARLOS MARTINS DOS REIS	Cota Social



## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

11	***.489.726-**	GRAZIELY CECILIA DE SOUZA SILVA	Cota Social
05	***.813.719-**	ANA LAURA APARECIDA DO CARMO	Cota Sociorracial
06	***.234.539-**	ALISON GOMES MARQUES	Cota Sociorracial
07	***.188.459-**	GUILHERME MORAES MONTEIRO TEIXEIRA	Cota Sociorracial

### LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS

#### LICENCIATURA – NOTURNO

Número de vagas: 07

#	CPF	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	LISTA
08	***.769.119-**	ALLYSSON FERREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
09	***.372.709-**	MARIANA FERNANDES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
10	***.259.148-**	ANA BEATRIZ SOARES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
11	***.339.029-**	RENATA DOS SANTOS CARDOSO	Ampla Concorrência
04	***.417.338-**	JHONATTAN RAFAEL RUIVO	Cota Social
05	***.039.159-**	ANA LETICIA BANDEIRA MAI	Cota Social
03	***.008.809-**	JENNYFFER ASSIS LIMA	Cota Sociorracial

### MATEMÁTICA

#### LICENCIATURA – NOTURNO

Número de vagas: 07

#	CPF	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	LISTA
11	***.160.419-**	ISABELA ORTIZ GERMANO	Ampla Concorrência
12	***.061.349-**	LINCOLN RAFAEL BARBOSA PEREIRA	Ampla Concorrência
13	***.232.428-**	LUCAS LEANDRO COSTA DA SILVA	Ampla Concorrência
14	***.312.529-**	FLAVIO MESSIAS DE OLIVEIRA JUNIOR	Ampla Concorrência
15	***.138.629-**	SARA C. FERREIRA GOMES DE FREITAS	Ampla Concorrência
04	***.257.209-**	ELOIZA DA SILVA ALVES	Cota Social
04	***.338.939-**	ISAC HENRIQUE GUEDES RUBIO	Cota Sociorracial



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**PEDAGOGIA**

**LICENCIATURA – NOTURNO**

**Número de vagas: 18**

#	CPF	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	LISTA
17	***.424.378-**	EMANUELE PALMA ZANARDO	Ampla Concorrência
18	***.284.908-**	TAINA GOMES RAMOS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
21	***.786.869-**	MARIA CLARA DE FREITAS MACIEL	Ampla Concorrência
22	***.533.739-**	ANA VICTORIA RODRIGUES DA SILVA	Ampla Concorrência
23	***.585.639-**	ELOISA MARIA RIBEIRO	Ampla Concorrência
24	***.031.599-**	MILLENA ANDRADE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
27	***.275.712-**	MARIA CLARA DE FREITAS MOREIRA	Ampla Concorrência
28	***.920.609-**	HELOYZZY VICTORIA MADEIRA SILVA	Ampla Concorrência
29	***.682.049-**	STHEPHANIE MAYUMI BENJAMIM FURUTA	Ampla Concorrência
30	***.518.299-**	CAMILA SALOMAO ALEIXO DO PRADO	Ampla Concorrência
31	***.850.479-**	RAQUEL A. SILVA NUNES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
32	***.889.949-**	CAMILA MORAES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
16	***.993.398-**	ANA LAURA CORDEIRO DE OLIVEIRA	Cota Social
17	***.807.279-**	AMANDA FABIANE BARBOSA FONTES	Cota Social
18	***.578.689-**	AMANDA GARCIA DOMINGUES	Cota Social
08	***.436.499-**	BIANCA MORAIS DA SILVA	Cota Sociorracial
09	***.357.789-**	ISABELLE CRISTINE PEIXOTO DE SOUZA	Cota Sociorracial
10	***.499.499-**	JOAO PEDRO DE OLIVEIRA ASSOLARI	Cota Sociorracial



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

CAMPUS DE JACAREZINHO

**CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**  
**LICENCIATURA – NOTURNO**

Número de vagas: 06

#	CPF	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	LISTA
04	***.436.038-**	JULIA SALES MOREIRA	Ampla Concorrência
05	***.168.838-**	ISABELA SOARES DE SOUZA	Ampla Concorrência
06	***.946.819-**	JOSE GABRIEL BIRELO	Ampla Concorrência
03	***.490.529-**	MARIANA MAYUMI SATO	Cota Social
05	***.051.319-**	EMANUEL HENRIQUE RIBEIRO	Cota Social
03	***.255.459-**	MARIA RENATA ROSA MARQUES	Cota Sociorracial

**DIREITO**  
**BACHARELADO – MATUTINO**

Número de vagas: 03

#	CPF	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	LISTA
03	***.162.229-**	BENTO LIBERATO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
02	***.087.618-**	SOFIA MATTOS KLIMEK DEPETRIS MACHADO	Cota Social
02	***.875.999-**	FELIPE ANTONIO SILVA MILANEZI	Cota Sociorracial

**DIREITO**  
**BACHARELADO – NOTURNO**

Número de vagas: 03

#	CPF	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	LISTA
03	***.545.948-**	VITORIA FILETI DE LIMA ALVES	Ampla Concorrência
02	***.748.878-**	IGOR SIMEAO VELOZO	Cota Social
02	***.159.119-**	MARIA EDUARDA SCATAMBULI	Cota Sociorracial



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**EDUCAÇÃO FÍSICA**

**LICENCIATURA E BACHARELADO – NOTURNO**

Número de vagas: 04

#	CPF	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	LISTA
04	***.005.879-**	MIGUEL DI NIZO GUILHEN	Ampla Concorrência
05	***.269.719-**	SAMOEL VIDAL NUNES	Ampla Concorrência
03	***.972.249-**	ENZO SILVA ALVES	Cota Social
03	***.063.128-**	MURILO OLIVEIRA DA SILVA	Cota Sociorracial

**FILOSOFIA**

**LICENCIATURA – NOTURNO**

Número de vagas: 08

#	CPF	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	LISTA
06	***.732.338-**	THEREZINHA KAROLINA DIAS DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
08	***.595.269-**	CARLOS EDUARDO PANICHI ROSA SILVA	Ampla Concorrência
09	***.424.149-**	PAOLA TERESA BERTIN	Ampla Concorrência
10	***.279.049-**	PEDRO HENRIQUE DA SILVA	Ampla Concorrência
11	***.933.849-**	THAINA SOUSA FERNANDES DE JESUS	Ampla Concorrência
06	***.221.459-**	LARISSA FERREIRA DA SILVA	Cota Social
03	***.167.078-**	ISABELLY ANDRADE DA SILVA	Cota Sociorracial
04	***.139.449-**	AMANDA NICOLY DOS SANTOS FERMINO	Cota Sociorracial

**FISIOTERAPIA**

**BACHARELADO – INTEGRAL**

Número de vagas: 04

#	CPF	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	LISTA
03	***.691.448-**	ANA CLARA WIIRA JAVAROTTI	Ampla Concorrência
04	***.639.469-**	RAFAEL WILIAN MELO	Ampla Concorrência



## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

02	***.907.449-**	SAMOEL GARCIA CEZAR	Cota Social
02	***.429.669-**	BETINA RODRIGUES MACHADO	Cota Sociorracial

### HISTÓRIA

#### LICENCIATURA – NOTURNO

Número de vagas: 05

#	CPF	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	LISTA
07	***.041.239-**	GUSTAVO RASTELLI FERNANDES	Ampla Concorrência
08	***.334.338-**	MARIA VITORIA JESUS LEITE	Ampla Concorrência
09	***.384.639-**	VITORIA C. ROSA RODRIGUES RAMOS	Ampla Concorrência
03	***.956.458-**	ISABELA DE SA RUIZ	Cota Sociorracial
04	***.775.808-**	IARA DUARTE MIGUEL	Cota Sociorracial

### HISTÓRIA

#### LICENCIATURA – VESPERTINO

Número de vagas: 06

#	CPF	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	LISTA
06	***.958.448-**	LEONARDO DE CAMPOS RODRIGUES	Ampla Concorrência
08	***.730.969-**	LUAN MACHADO	Ampla Concorrência
09	***.055.528-**	IRIS VICTORIA DE ARAUJO PROENCA	Ampla Concorrência
10	***.492.799-**	EMANUELY RIBEIRO SENE	Ampla Concorrência
11	***.628.998-**	RUAN KUWABARA FERNANDES	Ampla Concorrência
12	***.707.049-**	ANA CAROLINA CACHATORI CESARIO	Ampla Concorrência



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**LETRAS PORTUGUÊS/ESPANHOL**

**LICENCIATURA – NOTURNO**

Número de vagas: 05

#	CPF	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	LISTA
05	***.404.328-**	MARIA JULIA QUINTILIANO TEODORO	Ampla Concorrência
06	***.823.619-**	WERONICA MARCOLINO BUENO	Ampla Concorrência
03	***.309.841-**	HIDALDO ASSEVES DE FLORENTINO	Cota Social
05	***.239.618-**	LAIS MARIANE DO COUTO GONCALVES	Cota Social
03	***.507.458-**	YASMIN GABRIELE CONSALTER	Cota Sociorracial

**LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS**

**LICENCIATURA – NOTURNO**

Número de vagas: 05

#	CPF	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	LISTA
04	***.232.529-**	RICHARD PABLO GELINSKI DE CARVALHO	Ampla Concorrência
06	***.101.178-**	ISABELLA V. DE OLIVEIRA GONCALVES	Ampla Concorrência
04	***.952.059-**	BEATRIZ DA COSTA OLIVEIRA	Cota Social
03	***.881.839-**	KAMILY MARIA SILVA NOVAK	Cota Sociorracial
04	***.122.849-**	HUGO VINICIUS SILVA SANTOS	Cota Sociorracial

**MATEMÁTICA**

**LICENCIATURA – NOTURNO**

Número de vagas: 08

#	CPF	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	LISTA
07	***.195.729-**	VITORIA GABRIELA DE OLIVEIRA LEITE	Ampla Concorrência
08	***.341.618-**	MARCELINO FERREIRA ALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
09	***.586.419-**	ANA CLARA GENNARO	Ampla Concorrência
10	***.279.819-**	ANA LUIZA LOURENCO	Ampla Concorrência



## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

11	***.096.638-**	MATHEUS HENRIQUE DA SILVA BUENO	Ampla Concorrência
06	***.527.368-**	MARIANY EDUARDA CHELIGA	Cota Social
08	***.652.418-**	JAIANE CAMILE DE PAULA SOUZA	Cota Social
03	***.595.179-**	LUIS GUSTAVO ALVES FERREIRA	Cota Sociorracial

### ODONTOLOGIA

#### BACHARELADO – INTEGRAL

Número de vagas: 02

#	CPF	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	LISTA
02	***.100.668-**	FILIFE FREITAS PINHEIRO	Ampla Concorrência
02	***.734.449-**	GABRIEL VIANA NASCIMENTO	Cota Sociorracial

### PEDAGOGIA

#### LICENCIATURA – NOTURNO

Número de vagas: 08

#	CPF	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	LISTA
06	***.457.039-**	AMANDA SOUZA DOS REIS	Ampla Concorrência
07	***.528.939-**	LIVIA TONET DA SILVA	Ampla Concorrência
08	***.071.568-**	ANA CLARA FRANCO RODRIGUES	Ampla Concorrência
09	***.442.359-**	MARIA EDUARDA DA SILVA	Ampla Concorrência
05	***.936.618-**	GRAZIELE PEREIRA BARBOSA	Cota Social
06	***.102.059-**	PATRICIA MURIELLE RIBEIRO	Cota Social
03	***.468.959-**	ANA CLARA BIANCHI DOMINGUES	Cota Sociorracial
04	***.045.429-**	EVVELYN LAIS BENEDITO DA CUNHA	Cota Sociorracial



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**PEDAGOGIA**

**LICENCIATURA – VESPERTINO**

Número de vagas: 06

#	CPF	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	LISTA
07	***.923.789-**	ANA BEATRIZ VIEIRA FERNANDES	Ampla Concorrência
09	***.339.979-**	JULIA MARJORIE DE SOUZA	Ampla Concorrência
10	***.430.658-**	JULIA ALICE DA SILVA	Ampla Concorrência
05	***.555.279-**	MARIANA G. BARBARINI NASCIMENTO	Cota Social
06	***.706.508-**	LUIZA DAMILY SALVADOR VICENTE	Cota Social
01	***.955.599-**	BEATRIZ GONCALVES DOS SANTOS	Cota Sociorracial



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

CAMPUS LUIZ MENEGHEL – BANDEIRANTES

## AGRONOMIA

### BACHARELADO – INTEGRAL

Número de vagas: 07

#	CPF	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	LISTA
06	***.580.761-**	JOAO GABRIEL MAIA CARDOSO	Ampla Concorrência
07	***.383.708-**	EDUARDO FRANCO ZAGO	Ampla Concorrência
08	***.830.848-**	ANNA LUIZA BALMIZA SOARES	Ampla Concorrência
09	***.890.968-**	LAURA FERRAZ AREAS	Ampla Concorrência
03	***.884.819-**	GABRIELLA QUERINO DE CASTRO	Cota Social
04	***.405.789-**	GUSTAVO KENDI KUMATA	Cota Social
03	***.519.149-**	MARIA EDUARDA DOS SANTOS ALVES	Cota Sociorracial

## CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

### BACHARELADO – INTEGRAL

Número de vagas: 11

#	CPF	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	LISTA
13	***.472.138-**	PEDRO DAVI CARRIEL GALERA	Ampla Concorrência
14	***.274.298-**	ANA CLARA DUARTE DA SILVA	Ampla Concorrência
15	***.760.938-**	FELIPE BORTOLETTO	Ampla Concorrência
16	***.476.258-**	DIOGO TESSER ROSA	Ampla Concorrência
17	***.389.469-**	JOAO FELIPE GONCALVES	Ampla Concorrência
18	***.211.099-**	GUSTAVO JORGE MANCUSO FARIA	Ampla Concorrência
19	***.274.878-**	MARIA FERNANDA SOARES BARCO	Ampla Concorrência
20	***.595.938-**	LETICIA OLIVEIRA CORREA	Ampla Concorrência
05	***.148.998-**	EDUARDO PROENCA MIELKE	Cota Social
05	***.971.639-**	PEDRO H. FERNANDES ROSA DOS SANTOS	Cota Sociorracial
06	***.500.088-**	MARIA EDUARDA FERREIRA DA SILVA	Cota Sociorracial



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

**LICENCIATURA E BACHARELADO – INTEGRAL**

Número de vagas: 14

#	CPF	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	LISTA
10	***.635.818-**	RAFAEL PEREIRA CABRAL DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
12	***.832.869-**	ANA JULIA GOMES DO VALLE	Ampla Concorrência
13	***.021.195-**	HEITOR GUSTAVO MARTINS RODRIGUES	Ampla Concorrência
14	***.745.168-**	BEATRIZ MAXIMO DE CARVALHO	Ampla Concorrência
15	***.156.688-**	MARIA FERNANDA FERREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
16	***.457.348-**	MARIA ANTONIA RODRIGUES FERREIRA	Ampla Concorrência
17	***.630.506-**	LIVIA RIBEIRO SEEMANN	Ampla Concorrência
18	***.971.758-**	LUCAS SOARES REIS DA SILVA	Ampla Concorrência
19	***.417.249-**	SAMUEL KOSIOL DE SOUZA	Ampla Concorrência
05	***.724.728-**	HUGO CASTRO DOS SANTOS	Cota Social
06	***.272.469-**	MARIA CLARA CAVALCANTI ADAMI	Cota Social
04	***.851.899-**	ROSA HARUME KURINO	Cota Sociorracial
05	***.493.149-**	ALISSON C. MAXIMIANO DOS SANTOS	Cota Sociorracial
06	***328.129-**	THAIS FERNANDA DE ARAUJO MAIA	Cota Sociorracial

**ENFERMAGEM**

**BACHARELADO – INTEGRAL**

Número de vagas: 06

#	CPF	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	LISTA
05	***.620.789-**	ANA LAURA KOZAR	Ampla Concorrência
06	***.412.278-**	ANDRESSA DOS SANTOS QUEIROZ	Ampla Concorrência
07	***.430.928-**	PIETTRO AUGUSTO DOGNANI DE FREITAS	Ampla Concorrência
08	***.050.179-**	BEATRIZ CHRISTINE ROCHA	Ampla Concorrência
03	***.655.338-**	MARIANA COUTINHO MORAES	Cota Social
04	***.066.879-**	LUIZA FRANCATTO DE ALMEIDA	Cota Social



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**MEDICINA VETERINÁRIA**

**BACHARELADO – INTEGRAL**

Número de vagas: 02

#	CPF	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	LISTA
02	***.662.928-**	CAMILA P. SILVA DE ALMEIDA PRADO	Cota Social
02	***.914.966-**	NICOLY FERREIRA MENDES	Cota PCD

**SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**

**BACHARELADO – NOTURNO**

Número de vagas: 09

#	CPF	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	LISTA
10	***.596.309-**	PEDRO R. FERREIRA AMADEI FABRIL	Ampla Concorrência
11	***.416.288-**	MARIA LAURA BETETE DA SILVA FONSECA	Ampla Concorrência
07	***.122.458-**	GUSTAVO SOARES PARDINHO	Ampla Concorrência
14	***.434.258-**	MATHEUS HENRIQUE DE MORAIS SILVA	Ampla Concorrência
16	***.623.758-**	AMANDA CHIAVINI RIBAS SANTOS	Ampla Concorrência
17	***.787.468-**	RYANDRO ZERLIN MORIIZUMI	Ampla Concorrência
06	***.434.258-**	MATHEUS HENRIQUE DE MORAIS SILVA	Cota Social
04	***.152.019-**	MATHEUS RIBEIRO SOUZA	Cota Sociorracial
05	***.010.229-**	VICTOR EMANUEL HONORIO	Cota Sociorracial



## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

### ANEXO II

#### COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA COTAS SOCIORACIAIS

##### 1. COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

1.1. Nos termos da Resolução Conjunta nº 001/2017 – CEPE/CONSUNI, para homologação das autodeclarações étnico-raciais, por verificação fenotípica dos candidatos inscritos e convocados por vaga de Cota Sociorracial, a **COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO** (compreendida como **Comissão de Homologação**), será composta por:

- I. Membros docentes da UENP, preferencialmente com envolvimento na área;
- II. Membros agentes universitários da UENP, preferencialmente com envolvimento na área;
- III. Membros da comunidade externa – integrantes e/ou referências do movimento negro dos municípios de abrangência regional da UENP;
- IV. Membros discentes da UENP, preferencialmente com envolvimento na área.

1.2. A Comissão de Heteroidentificação será nomeada institucionalmente por Ato do Gabinete da Reitoria, no qual conste a indicação da Coordenação Geral da respectiva comissão.

1.3. A Heteroidentificação, nos termos da legislação em vigor no território nacional, consiste em utilizar a percepção social de outro(s), que não a própria pessoa, para promover a identificação racial.

1.4. A Comissão de Heteroidentificação atuará de forma descentralizada e será composta para cada verificação por, no mínimo, 03 (três) membros, dentre aqueles nomeados institucionalmente.

1.5. Cada composição terá 01 (um) presidente, sendo esse responsável pela condução das atividades e encaminhamento dos documentos pertinentes ao processo de homologação da respectiva convocação.



## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**1.6.** A verificação pela Comissão de Heteroidentificação, para fins de homologação das autodeclarações étnico-raciais, ocorrerá de forma presencial, de acordo com os editais de convocação.

**1.7.** O edital de convocação a ser publicado pelo Núcleo de Apoio ao Estudante, **a partir de 09 de fevereiro de 2026** informará a data, o local e demais condições para atendimento da etapa obrigatória destinada à Comissão de Heteroidentificação.

## 2. DISPOSIÇÕES GERAIS

**2.1.** O atendimento da etapa destinada à Comissão de Heteroidentificação é obrigatório a todo candidato inscrito e convocado para ocupação de vaga por Cota Sociorracial, para fins de homologação da autodeclaração étnico-racial.

**2.2.** O candidato convocado por Cota Sociorracial que não efetivar a matrícula fica impedido de participar da Comissão de Heteroidentificação.

**2.3.** O candidato convocado para ocupação de vaga por Cota Sociorracial deve atender à etapa obrigatória destinada à Comissão de Heteroidentificação em data, horário e local indicados pela Pró-Reitoria de Graduação para homologação da autodeclaração étnico-racial, observado o formato indicado pela instituição no edital de convocação.

**2.4.** O cumprimento da etapa é obrigatório, de caráter pessoal e individual, não sendo permitida qualquer forma de representação.

**2.5.** O candidato deve apresentar documento oficial de identificação com foto, original.

**2.6.** Não serão permitidos pertences pessoais, celular, óculos, maquiagem, acessórios e/ou adereços durante a verificação.

**2.7.** O não cumprimento da etapa nas condições determinadas em edital próprio de convocação implicará perda da vaga de convocação.



## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**2.8.** Em caso de verificação por Comissão de Heteroidentificação em formato remoto, as condições de participação e envio de documentação serão definidas em edital próprio publicado pela Pró-Reitoria de Graduação.

### **3. VERIFICAÇÃO**

**3.1.** A autodeclaração étnico-racial no momento da inscrição não garante direito à matrícula em vaga para Cota Sociorracial, sendo obrigatório o cumprimento da etapa destinada à Comissão de Heteroidentificação, bem como a obtenção da respectiva homologação da autodeclaração.

**3.2.** A autodeclaração como negro refere-se à identificação racial individual do candidato, de caráter pessoal, não sendo considerada para fins de matrícula pela Cota Sociorracial a ascendência negra familiar de primeiro ou demais graus.

**3.3.** A Comissão de Heteroidentificação considerará exclusivamente o fenótipo do candidato no momento da verificação.

**3.4.** Considera-se negro o candidato que assim se declare, possua pele de cor preta ou parda e demais traços fenotípicos que o identifique como pertencente ao grupo racial negro, mediante homologação da sua autodeclaração por Comissão de Heteroidentificação.

**3.5.** A Comissão de Heteroidentificação não tem caráter de investigação social ou histórico familiar, desempenhando papel exclusivo de verificação fenotípica do candidato.

**3.6.** Na ocasião do cumprimento da etapa destinada à Comissão de Heteroidentificação, o candidato deve declarar, em formulário próprio de autodeclaração étnico-racial, que se identifica fenotipicamente como negro.

**3.7.** O formulário de autodeclaração étnico-racial será disponibilizado ao candidato, em modelo próprio, sendo instrumento formal de registro individual da autodeclaração para fins de controle e arquivamento acadêmico.



## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

### 4. RESULTADO DA VERIFICAÇÃO

4.1. O resultado da verificação para candidatos convocados por Cota Sociorracial será divulgado por edital de **Resultado de Homologação da Autodeclaração Étnico-Racial**.

4.2. O resultado será expresso como:

- I. **HOMOLOGADO:** autodeclaração homologada. Candidato apto à matrícula por vaga Sociorracial, desde que atendidas as demais etapas obrigatórias estabelecidas pela Instituição;
- II. **NÃO HOMOLOGADO:** candidato cuja autodeclaração seja indeferida pela Comissão de Heteroidentificação, não apto à matrícula por vaga correspondente à Cota Sociorracial;
- III. **NÃO COMPARECEU:** candidato que tenha sido convocado e que não compareceu ou não cumpriu com os prazos e condições estabelecidos para atendimento da etapa destinada à Comissão de Heteroidentificação, perdendo o direito à vaga nesta categoria.

4.3. Será homologada a autodeclaração étnico-racial por maioria de membros na decisão da Comissão de Heteroidentificação.

4.4. Não será homologada a autodeclaração étnico-racial por maioria de membros na decisão da Comissão de Heteroidentificação.

4.5. O não cumprimento dos prazos e condições estabelecidos para atendimento da etapa destinada à Comissão de Heteroidentificação implica perda da vaga de convocação, sem direito de reclassificação na mesma categoria.

4.6. As orientações para candidatos com autodeclaração não homologada, para fins de recurso, constarão do edital de Resultado de Homologação da Autodeclaração Étnico-Racial.

### 5. RECURSO

5.1. Ao candidato cuja autodeclaração não seja homologada em primeira convocação, fica assegurada a solicitação de recurso da decisão, uma única vez, respeitado o prazo de solicitação estabelecido no edital de convocação correspondente.



## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- 5.2.** O recurso deve ser requerido nos prazos e condições estabelecidos no edital de Resultado de Homologação da Autodeclaração Étnico-Racial.
- 5.3.** O recurso será solicitado por instrumento online e não requer juntada documental.
- 5.4.** O candidato que solicitar recurso será automaticamente convocado para nova verificação, em formato e condições definidos por edital próprio, conforme item 1.3 e subitens deste anexo.
- 5.5.** A nova verificação é empreendida por Comissão de Heteroidentificação diferente da anterior.
- 5.6.** A vaga de candidato com pedido de recurso fica suspensa até última verificação e publicação do resultado.
- 5.7.** Em caso de recurso, será considerada para fins de resultado final da homologação e ocupação de vaga a decisão da última Comissão de Heteroidentificação, por maioria de membros.
- 5.8.** O pedido de recurso é permitido uma única vez, não havendo revisão institucional do resultado definido pela última Comissão de Heteroidentificação.



## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

### ANEXO III

#### COMISSÃO DE HOMOLOGAÇÃO PARA COTAS PcD

##### 1. COMISSÃO DE HOMOLOGAÇÃO PARA COTA PcD

**1.1.** Nos termos da Resolução nº 015/2021–CEPE, a análise dos documentos apresentados pelos candidatos inscritos e convocados por vaga de Cota para Pessoa com Deficiência (PcD), no que se refere à comprovação da condição de pessoa com deficiência, será realizada por **COMISSÃO DE HOMOLOGAÇÃO PARA COTA PcD**.

**1.2.** A Comissão de Homologação para Cota PcD será nomeada por ato do Reitor, por indicação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Política de Ações Afirmativas na UENP.

**1.3.** Para fins de convocação dos candidatos para atendimento da etapa obrigatória destinada à Comissão de Homologação para Cota PcD poderá ocorrer de forma presencial ou remota, a critério da UENP, e de acordo com os editais de convocação.

**1.3.1.** A definição do formato para atendimento da etapa obrigatória destinada à Comissão de Homologação para Cota PcD não é facultada ao candidato, sendo critério institucional definido no momento da convocação.

**1.3.2.** O edital de convocação a ser publicado pela Pró-Reitoria de Graduação informará o formato, a data, o local e demais condições para atendimento da etapa obrigatória destinada à Comissão de Homologação para Cota PcD.

##### 2. DISPOSIÇÕES GERAIS

**2.1.** A inscrição em vaga para Cota PcD não garante direito à matrícula, sendo obrigatória a homologação da documentação comprobatória da condição de pessoa com deficiência pela Comissão de Homologação para Cota PcD.

**2.2.** O atendimento da etapa destinada à Comissão de Homologação para Cota PcD é obrigatório a todo candidato inscrito e convocado para ocupação de vaga por Cota PcD.



## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**2.3.** O candidato convocado por Cota PcD que não efetivar a pré-matrícula online fica impedido de participar da Comissão de Homologação para Cota PcD.

**2.4.** O candidato convocado para ocupação de vaga por Cota PcD deve atender aos prazos e condições estabelecidos em edital de convocação para cumprimento da etapa destinada à Comissão de Homologação para Cota PcD, para homologação da documentação comprobatória da condição de pessoa com deficiência, observado o formato indicado pela instituição.

**2.5.** O não cumprimento da etapa nas condições determinadas em edital próprio de convocação implicará perda da vaga de convocação.

**2.6.** Em caso de Comissão de Homologação para Cota PcD em formato remoto, os prazos e condições serão informados em edital próprio publicado pela Pró-Reitoria de Graduação.

### 3. PRAZOS E CONDIÇÕES

**3.1.** Os prazos e condições para apresentação da documentação comprobatória da condição de pessoa com deficiência serão divulgados no Edital de Resultado Final do processo seletivo.

**3.1.1.** Constarão do referido edital a relação de documentos obrigatórios para comprovação da condição de pessoa com deficiência, bem como os prazos e condições de apresentação à Comissão de Homologação para Cota PcD.

**3.1.2.** Para fins de instrução dos candidatos, a UENP disponibilizará previamente material de apoio contendo as respectivas orientações.

### 4. REQUISITO À VAGA

**4.1.** Considera-se pessoa com deficiência para o direito às vagas, conforme Decreto Federal nº 5.296/2004, Lei Federal nº 12.764/2012 e Lei Federal nº 14.126/2021:

- I. Deficiência Física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de



## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

- II. **Deficiência Auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
- III. **Deficiência Visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
- IV. **Deficiência Mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e, trabalho;
- V. **Deficiência Múltipla:** associação de duas ou mais deficiências;
- VI. **Transtorno do Espectro Autista:** deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; ou, padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos;
- VII. **Visão Monocular:** classificada como deficiência sensorial, do tipo visual



## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

### 5. DOCUMENTAÇÃO MÍNIMA COMPROBATÓRIA DA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1. É condição para ocupação de vaga destinada à Cota PcD, em complementação aos documentos acadêmicos exigidos pelos editais do respectivo processo seletivo, a apresentação de, no mínimo, os seguintes documentos:

- I. **Autodeclaração da deficiência;**
- II. **Para todos os candidatos:** laudo médico expedido no prazo máximo de 12 meses anteriores à data de publicação do edital de abertura do processo seletivo, contendo:
  - a) o nome completo do candidato;
  - b) o número do documento de identidade (RG);
  - c) o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - d) a espécie e o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional da Doença (CID) e a provável causa da doença;
  - e) o nome completo, assinatura e carimbo, contendo o número do CRM, do médico responsável pela emissão.
- III. **Para deficiente auditivo:** além do laudo de especialista descrito no inciso II, o candidato deve apresentar, também: exame de audiometria, expedido no prazo máximo de 12 meses anteriores à data de publicação do edital de abertura do processo seletivo, constando o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame;
- IV. **Para deficiente visual:** além do laudo de especialista descrito no inciso II, o candidato deve apresentar, também: exame oftalmológico constando a acuidade visual, expedido no prazo máximo de 12 meses anteriores à data de publicação do edital de abertura do processo seletivo, constando o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame;
- V. **Para deficiente físico:** além do laudo de especialista descrito no inciso II, o candidato deve apresentar, também: atestado de funcionalidade, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), devendo ainda conter o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que forneceu o atestado.

5.2. O candidato que não apresentar a documentação comprobatória da condição de pessoa com deficiência perde o direito à vaga pela Cota PcD.



## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**5.2.1.** O candidato que, por motivo de não cumprimento dos requisitos exigidos, perder o direito à vaga de convocação pela Cota PcD poderá ser convocado pela categoria universal de acordo com a classificação no processo seletivo.

**5.3.** A relação de documentação constante deste anexo trata de documentação mínima, podendo ser acrescida de outros documentos necessários, à critério da UENP, para fins da devida comprovação da condição de pessoa com deficiência.

**5.3.1.** A relação da documentação será divulgada no edital de Resultado Final do Processo Seletivo.

**5.4.** A documentação mínima de que trata este anexo é específica da comprovação da condição de pessoa com deficiência, destinada à análise e homologação pela Comissão de Homologação para Cota PcD.

**5.4.1.** A documentação mínima informada neste anexo não se confunde com a relação de documentos obrigatórios para a matrícula constante do item 5 e subitens do Anexo V do edital de abertura.

**5.4.2.** As etapas de Confirmação de Matrícula – entrega de documentação (item 5 e subitens – Anexo V) e Comissão de Homologação para Cota PcD (item 5 e subitens deste Anexo VII) são etapas obrigatórias distintas, cada qual com relação de documentos e prazos de atendimento específicos, informados nos respectivos editais de convocação.

**5.4.3.** A entrega da documentação para análise e homologação da Comissão de Homologação para Cota PcD, de que trata este Anexo VII, não dispensa o candidato do cumprimento das demais etapas obrigatórias para a matrícula na UENP, descritas e regulamentadas no Anexo V do edital de abertura.

## **6. RESULTADO DA VERIFICAÇÃO**

**6.1.** O resultado da Comissão de Homologação para Cota PcD será divulgado por edital de Resultado de Homologação da Cota PcD.



## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

6.2. O resultado será expresso como:

- I. **HOMOLOGADO:** candidato cuja documentação comprobatória da condição de pessoa com deficiência tenha sido homologada pela Comissão de Homologação para Cota PcD, estando apto à matrícula por vaga PcD, desde que atendidas as demais etapas obrigatórias estabelecidas pela Instituição;
- II. **NÃO HOMOLOGADO:** candidato cuja documentação comprobatória da condição de pessoa com deficiência tenha sido indeferida pela Comissão de Homologação para Cota PcD, não apto à matrícula por vaga correspondente à Cota PcD;
- III. **NÃO COMPARECEU:** candidato que tenha sido convocado e que não compareceu ou não atendeu aos prazos e condições estabelecidos em edital próprio para cumprimento da etapa destinada à Comissão de Homologação para Cota PcD, perdendo o direito à vaga nesta categoria.

6.3. O não atendimento aos prazos e condições estabelecidos para a etapa destinada à Comissão de Homologação para Cota PcD implica perda da vaga de convocação, sem direito de reclassificação na mesma categoria.

## 7. RECURSO

7.1. Ao candidato cuja documentação comprobatória da condição de pessoa com deficiência não seja homologada em primeira convocação, fica assegurada a solicitação de recurso da decisão, uma única vez.

7.2. O recurso deve ser requerido nos prazos e condições estabelecidos no edital de Resultado de Homologação da Cota PcD.

7.3. Em caso de formato remoto, os prazos e condições para interposição de recurso serão definidos em edital próprio publicado pela Pró-Reitoria de Graduação.

7.4. A vaga de candidato com solicitação de recurso em andamento fica suspensa até última verificação e publicação do resultado.

7.5. O pedido de recurso é permitido uma única vez, não havendo revisão institucional do resultado final.